



DECRETO Nº 9.372, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Estabelece Calendário de Datas de Feriados e Pontos Facultativos no ano de 2022, na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA Prefeito Municipal do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, I, "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Calendário de Datas de Feriados e Pontos Facultativos na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá para o ano de 2022:

1º de Janeiro	Sábado	Feriado Nacional - Fraternidade Universal dos Povos
28 de Fevereiro	Segunda Feira	Dia Ponte
01 de Março	Terça Feira	Ponto Facultativo - Carnaval
14 de Abril	Quinta feira	Ponto Facultativo - Quinta Feira Santa
15 de Abril	Sexta Feira	Feriado Municipal - Sexta Feira Santa
18 de Abril	Segunda Feira	Feriado Municipal – Dia de São Benedito
21 de Abril	Quinta Feira	Feriado Nacional - Dia de Tiradentes
22 de Abril	Sexta Feira	Dia Ponte
01 de Maio	Domingo	Feriado Nacional – Dia do Trabalho
13 de Junho	Segunda Feira	Feriado Municipal - Aniversário da Cidade de Guaratinguetá e Dia de Santo Antonio, Padroeiro da Cidade.
16 de Junho	Quinta Feira	Ponto Facultativo - Corpus Christi
17 de Junho	Sexta Feira	Dia Ponte
09 de Julho	Sábado	Feriado Estadual - Revolução Constitucionalista
07 de Setembro	Quarta Feira	Feriado Nacional - Dia da Independência do Brasil



DECRETO Nº 9.372, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

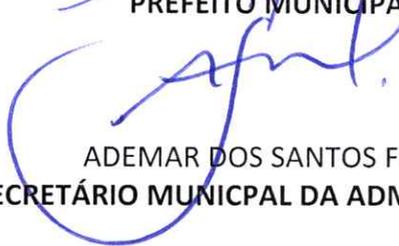
-2-

12 de Outubro	Quarta Feira	Feriado Nacional - Dia de Nossa Senhora Aparecida- Padroeira do Brasil
24 de Outubro	Segunda Feira	Dia Ponte
25 de Outubro	Terça Feira	Feriado Municipal - Dia de Frei Galvão
28 de Outubro	Sexta Feira	Ponto Facultativo - Dia do Funcionário Público
02 de Novembro	Quarta Feira	Feriado Nacional - Dia de Finados
14 de Novembro	Segunda Feira	Dia Ponte
15 de Novembro	Terça Feira	Feriado Nacional - Dia da Proclamação da República
25 de Dezembro	Domingo	Natal

Art. 2º Este Calendário poderá sofrer alterações caso haja divergência com os Calendários Oficiais de Feriados e Pontos Facultativos emitidos pela União ou Estado de São Paulo.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LV.

Seção de Secretaria e Expediente.